

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DERH
DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E INFORMAÇÕES – DERH 3



PROGRESSÃO FUNCIONAL

NIVEL BÁSICO

AGENTE DE APOIO

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

Elaboração e Revisão: **Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informações – DERH 3**
Revisado: Maio de 2015.



Dúvidas sobre a utilização deste manual poderão ser dirimidas pessoalmente ou por telefone, conforme discriminado.

Secretaria Municipal de Gestão – SMG
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP
Departamento de Recursos Humanos - DERH
Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informações - DERH 3

Rua Líbero Badaró nº 425, 7º andar, Centro - CEP 01009-000, São Paulo/SP
Fone: 3396.7182
Fax: 3101.9143

Consulte também a versão digitalizada, freqüentemente atualizada, deste manual na página de **MANUAIS do DERH**, no **site da PMSP na internet** (vide endereço abaixo):

www.prefeitura.sp.gov.br/manuaisrh

e-mails:

smg-cogep-derh3@prefeitura.sp.gov.br



CONTEÚDO

I. PROCEDIMENTOS PARA CONTAGEM DE TEMPO DE NÍVEL

II. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE NÍVEL

2.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NO NÍVEL:

III. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

3.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NA CATEGORIA:

IV. LEMBRETES IMPORTANTES:



PROGRESSÃO FUNCIONAL

Lei 13.652/03, Decreto 47.655/06 e Decreto 51.564/10

I. PROCEDIMENTOS PARA CONTAGEM DE TEMPO DE NÍVEL

As contagens, quando necessárias, serão de nível, ou seja, tempo de servidor efetivo no nível em que hoje se encontra dentro da respectiva carreira. **Portanto, não é para ser computado o tempo de exercício da função correspondente ao cargo que titularizam, desempenhada na condição de servidor admitido ou contratado nos termos da Lei n° 9.160/80, como no cargo efetivo.**

Observação: Não existe data de início no nível anterior à data da integração prevista na Lei n° 13.652/03 (Quadro de Pessoal de Nível Básico)

II. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE NÍVEL

1. Fórmula

Tempo de nível = (data-limite) – (data de início de exercício no nível) – (decréscimos)

A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base

B) Decréscimos:

| TIPO FREQ. | MNEM. | DESCRIÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------|-------|---|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant | 003 |
| PADRAO | FAJ | Falta Justificada | 004 |
| PADRAO | FAI | Falta Injustificada | 005 |
| PADRAO | DSJ | Descanso Semanal não Remunerado Justificado | 006 |
| PADRAO | DSI | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado | 007 |
| PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado | 008 |
| PADRAO | LSP | Licença Médica do Servidor - Pericial | 010 |
| PADRAO | LMP | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial | 011 |
| PADRAO | LMU | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade | 012 |
| PADRAO | LMS | Licença Médica do Servidor | 013 |
| PADRAO | LFM | Licença por Doença de Pessoa da Família | 014 |
| PADRAO | LF1 | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3 | 015 |
| PADRAO | LF2 | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3 | 016 |
| PADRAO | LFI | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral | 017 |
| PADRAO | LDC | Licença do Servidor por Doença Contagiosa | 039 |
| PADRAO | AFC | Afastamento Coringa | 040 |
| PADRAO | LIP | Licença para Tratar de Interesses Particular | 041 |
| PADRAO | AIC | Acumulo Ilícito de Cargos | 043 |
| PADRAO | AIP | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato | 044 |
| PADRAO | AC3 | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant | 047 |
| PADRAO | AC4 | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant | 048 |
| PADRAO | AAM | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos | 051 |



| | | | |
|-------------|-----|--|-----|
| PADRAO | AAC | Afastamento por Acumulo de Cargos | 053 |
| PADRAO | AAI | Afastamento por Aposentadoria Indevida | 054 |
| PADRAO | ADE | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito | 055 |
| PADRAO | AFI | Afastamento por Faltas Injustificadas | 056 |
| PADRAO | APP | Afastamento por Prisão - Efetivos | 061 |
| PADRAO | APE | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão | 062 |
| PADRAO | ART | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA | 063 |
| PADRAO | ASB | Afastamento por Sobrestamento | 064 |
| PADRAO | ASU | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos | 066 |
| PADRAO | AVE | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito | 067 |
| PADRAO | AR2 | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant | 068 |
| PADRAO | AR4 | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant | 070 |
| PADRAO | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas | 072 |
| PADRAO | ANI | Tempo não Anistiado | 073 |
| PADRAO | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria | 074 |
| PADRAO | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos | 075 |
| PADRAO | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial) | 078 |
| PADRAO | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas | 079 |
| PADRAO | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm | 080 |
| PADRAO | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm | 081 |
| PADRAO | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm | 082 |
| PADRAO | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm | 083 |
| PADRAO | PAF | Processo Administrativo por Faltas | 084 |
| PADRAO | NOC | Nomeação para Outro Cargo | 085 |
| PADRAO | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant | 087 |
| PADRAO | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant | 089 |
| PADRAO | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria | 092 |
| PADRAO | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos | 093 |
| PADRAO | AFD | Afastamento por Disponibilidade | 105 |
| PADRAO | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial | 108 |
| PADRAO | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez | 110 |
| PADRAO | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez | 111 |
| PADRAO | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP | 112 |
| PADRAO | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

| | | | |
|------------------|--|---|--|
| CESSÕES EXTERNAS | | TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT | |
|------------------|--|---|--|

| | | | |
|---------------------------|-----|---|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ÓRGÃOS | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998 | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outras órgãos | 161 |

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| Aposentadoria Temporal | | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇨ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇨ APOSENTADORIA TEMPORAL | |
|------------------------|--|--|--|



- Observação 1: Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;
- Observação 2: Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;
- Observação 3: Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são *com prejuízo de vantagens*;
- Observação 4: Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento;
- Observação 5: Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:
Histórico Funcional ⇨ Licenças e Afastamentos ⇨ Licença/Afastamento;
Histórico Funcional ⇨ Licenças e Afastamentos ⇨ Cessões Externas;
Histórico Funcional ⇨ Licenças e Afastamentos ⇨ Cessão Interna;
Histórico Funcional ⇨ Frequência ⇨ Frequência;
Histórico Funcional ⇨ Contagem de Tempo ⇨ Fracionamento de Vínculos;
Histórico Funcional ⇨ Vínculos Funcionais ⇨ Vínculo;
Histórico Funcional ⇨ Vínculos Funcionais ⇨ Sobreposição de Vínculos;
Histórico Funcional ⇨ Atributos ⇨ Atributos de Funcionário;
- Observação 6: Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional ⇨ Vínculos Funcionais ⇨ Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DERH-3 no e-mail smg-copep-derh3@prefeitura.sp.gov.br, pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos



2.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NO NÍVEL:

123.456.7 JOÃO DA SILVA
 AGENTE DE APOIO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL: 01/10/2003

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Eventos ⇒ Eventos de Cargo ⇒
 Eventos de cargo

Data Limite: 31/12/2009

DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒
 Licença / Afastamento

| Início | Dt Prevista de Término | Término | Dias | Mnemônico | Descrição |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|---|
| 05/03/1995 | | 08/03/1995 | 07 | LFM | Licença por Doença de Pessoa da Família |

DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência

| Início | Término | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|---|
| 01/08/1993 | 01/08/1993 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/10/1994 | 02/10/1994 | 02 | PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/1994 | 12/10/1994 | 10 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/11/1994 | 01/11/1994 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04 | PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/1994 | 29/12/1994 | 25 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/01/1995 | 01/01/1995 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/05/2001 | 02/05/2001 | 02 | PADRAO | FAJ | Falta Justificada |

PORTANTO, TEMOS:

Data-limite = 31/12/2009

Início Exerc. no Nível = 01/10/2003

Decréscimos = 53 dias

Tempo Nível = (2.284)(*) – (53) = 2.231 dias

= 06 aa 01 mm 10 dd (**)

(*) Utilizar o arquivo em Excel “*Conversão de períodos em dias*”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “*Tabela 2*”



TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:

| Tempo de Efetivo Exercício no Nível | | |
|--|------------|-----------------------------|
| Descrição | Data | Tempo de Nível (Dias) |
| Data limite | 31/12/2009 | |
| Início TN | 01/10/2003 | |
| Resultado 1 – R1 (*) | | 2284 |
| Faltas | | |
| Faltas | | 46 |
| Licenças Médicas | | 07 |
| Afastamentos | | |
| Suspensões | | |
| Resultado 2 – R2 | | 53 |
| Total em dias (R1 – R2) (**) | | 2231 |
| | | 06 AA, 01 MM e 10 DD |

(*) Utilizar o arquivo em Excel “*Conversão de períodos em dias*”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “*Tabela 2*”

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no nível completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.



III. COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

ATENÇÃO

Nem sempre a data de início na categoria é igual à data de início no nível.

1. Fórmula

Tempo de categoria = (data-limite) – (data de início de exercício na categoria) + (acréscimos) – (decréscimos)

- A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base
- B) Acréscimos: tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional
- C) Decréscimos:

| TIPO FREQ. | MNEM. | DESCRIÇÃO | CODIGO |
|----------------------|-------|---|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant | 003 |
| PADRAO | FAJ | Falta Justificada | 004 |
| PADRAO | FAI | Falta Injustificada | 005 |
| PADRAO | DSJ | Descanso Semanal não Remunerado Justificado | 006 |
| PADRAO | DSI | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado | 007 |
| PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado | 008 |
| PADRAO | LSP | Licença Médica do Servidor - Pericial | 010 |
| PADRAO | LMP | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial | 011 |
| PADRAO | LMU | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade | 012 |
| PADRAO | LMS | Licença Médica do Servidor | 013 |
| PADRAO | LFM | Licença por Doença de Pessoa da Família | 014 |
| PADRAO | LF1 | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3 | 015 |
| PADRAO | LF2 | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3 | 016 |
| PADRAO | LFI | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral | 017 |
| PADRAO | LDC | Licença do Servidor por Doença Contagiosa | 039 |
| PADRAO | AFC | Afastamento Coringa | 040 |
| PADRAO | LIP | Licença para Tratar de Interesses Particular | 041 |
| PADRAO | AIC | Acumulo Ilícito de Cargos | 043 |
| PADRAO | AIP | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato | 044 |
| PADRAO | AC3 | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant | 047 |
| PADRAO | AC4 | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant | 048 |
| PADRAO | AAM | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos | 051 |
| PADRAO | AAC | Afastamento por Acumulo de Cargos | 053 |
| PADRAO | AAI | Afastamento por Aposentadoria Indevida | 054 |
| PADRAO | ADE | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito | 055 |



| | | | |
|-------------|-----|--|-----|
| PADRAO | AFI | Afastamento por Faltas Injustificadas | 056 |
| PADRAO | APP | Afastamento por Prisão - Efetivos | 061 |
| PADRAO | APE | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão | 062 |
| PADRAO | ART | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA | 063 |
| PADRAO | ASB | Afastamento por Sobrestamento | 064 |
| PADRAO | ASU | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos | 066 |
| PADRAO | AVE | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito | 067 |
| PADRAO | AR2 | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant | 068 |
| PADRAO | AR4 | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant | 070 |
| PADRAO | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas | 072 |
| PADRAO | ANI | Tempo não Anistiado | 073 |
| PADRAO | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria | 074 |
| PADRAO | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos | 075 |
| PADRAO | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial) | 078 |
| PADRAO | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas | 079 |
| PADRAO | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm | 080 |
| PADRAO | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm | 081 |
| PADRAO | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm | 082 |
| PADRAO | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm | 083 |
| PADRAO | PAF | Processo Administrativo por Faltas | 084 |
| PADRAO | NOC | Nomeação para Outro Cargo | 085 |
| PADRAO | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant | 087 |
| PADRAO | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant | 089 |
| PADRAO | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria | 092 |
| PADRAO | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos | 093 |
| PADRAO | AFD | Afastamento por Disponibilidade | 105 |
| PADRAO | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial | 108 |
| PADRAO | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez | 110 |
| PADRAO | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez | 111 |
| PADRAO | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP | 112 |
| PADRAO | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

| | | | |
|------------------|--|---|--|
| CESSÕES EXTERNAS | | TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT | |
|------------------|--|---|--|

| | | | |
|---------------------------|-----|---|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ÓRGÃOS | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998 | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outros órgãos | 161 |

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| Aposentadoria Temporal | | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇨ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇨ APOSENTADORIA TEMPORAL | |
|------------------------|--|--|--|



- Observação 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;
- Observação 2:** Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;
- Observação 3:** Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são *com prejuízo de vantagens*;
- Observação 4:** Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento.
- Observação 5:** Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:
 Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Licença/Afastamento;
 Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessões Externas;
 Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Cessão Interna;
 Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência;
 Histórico Funcional ⇒ Contagem de Tempo ⇒ Fracionamento de Vínculos;
 Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Vínculo;
 Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Sobreposição de Vínculos;
 Histórico Funcional ⇒ Atributos ⇒ Atributos de Funcionário;
- Observação 6:** Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional ⇒ Vínculos Funcionais ⇒ Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à *acréscimos* ou *decréscimos*, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DERH-3 no e-mail: smg-copep-derh3@prefeitura.sp.gov.br, pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos

3.1. EXEMPLO DE CONTAGEM NA CATEGORIA:

123.456.7 JOÃO DA SILVA
 AGENTE DE APOIO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA: 01/06/2006

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Eventos ⇒ Eventos de Cargo ⇒ Eventos de cargo

Data Limite: 31/12/2009

Acréscimos: 01/01/2006 a 31/05/2006

DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Licenças e Afastamentos ⇒ Licença / Afastamento

| Início | Dt Prevista de Término | Término | Dias | Mnemônico | Descrição |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|---|
| 05/03/1995 | | 08/03/1995 | 07 | LFM | Licença por Doença de Pessoa da Família |



DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA

Observação: Verificar no SIGPEC ⇒ Histórico Funcional ⇒ Frequência ⇒ Frequência

| Início | Término | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|---|
| 01/08/1993 | 01/08/1993 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/10/1994 | 02/10/1994 | 02 | PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/1994 | 12/10/1994 | 10 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/11/1994 | 01/11/1994 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04 | PADRAO | DSR | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/1994 | 29/12/1994 | 25 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/01/1995 | 01/01/1995 | 01 | PADRAO | FAI | Falta Injustificada |
| 01/05/2001 | 02/05/2001 | 02 | PADRAO | FAJ | Falta Justificada |

PORTANTO, TEMOS:

Data-limite = 31/12/2009

Início Exerc. na categoria = 01/06/2006

Acréscimos: 151 dias

Decréscimos: = 53 dias

Tempo Categoria: = (1.310)(*) + (151)(*) – (53) = 1.408 dias

TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:

| Tempo de Efetivo Exercício na categoria | | |
|---|------------|-------------------------|
| Descrição | Data | Tempo de Serviço (Dias) |
| Data limite | 31/12/2009 | |
| Início T.CAT | 01/06/2006 | 1 – 2 |
| Resultado 1 – R1 | | 1310 |
| Tempo referente ao parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 51.564/10 | | 151 |
| Resultado 2 – R2 | | 151 |
| Faltas | | 46 |
| Licenças Médicas | | 07 |
| Afastamentos | | |
| Suspensões | | |
| Resultado 3 – R3 | | 53 |
| Total em dias (R1 + R2 – R3) | | 1408 |
| PONTUAÇÃO – TOTAL EM DIAS X 0,01 | | 14,08 pontos |

(*) Utilizar o arquivo em Excel “Conversão de períodos em dias”

(**) Utilizar o arquivo em Excel “Tabela 2”



IV. LEMBRETES IMPORTANTES:

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria atual, completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

O tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional será considerado como ocorrido na nova categoria.

O servidor que tiver sofrido penalidade de suspensão aplicada em decorrência de procedimento disciplinar ficará impedido de mudar de categoria pelo período de 01 ano, ainda que tenha implementado todos os prazos e condições para a progressão funcional. (vide artigo 9º do Decreto nº 51.564/10).

Caso seja detectado erro no cadastro – SIGPEC – a URH/SUGESP, deverá efetuar o devido acerto.
Se ainda assim persistir o erro na contagem, deverá encaminhar e-mail para o suporte:
smg-cogep-suportesignpec@prefeitura.sp.gov.br
Quanto ao recurso, esse deverá ter encaminhamento normal.